



São Paulo, 30 de maio de 2019.

SHOPPING WEST PLAZA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF N° 09.326.861/0001-39

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n° 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora do **SHOPPING WEST PLAZA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”) e também na qualidade de Coordenador Líder da Oferta Restrita conforme abaixo definido (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 20 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), informa a seus cotistas (“Cotistas”) e ao mercado, **o encerramento**, em 30 de maio de 2019, da distribuição pública de cotas, série única, nominativas e escriturais (“Cotas”), em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de distribuição da 11ª (décima primeira) Emissão do Fundo (“Oferta Restrita”).

Foram subscritas e integralizadas as 31.408 (trinta e uma mil, quatrocentas e oito) Cotas da 11ª Emissão, com valor unitário de R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o montante total colocado de R\$ 2.500.076,80 (dois milhões, quinhentos mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), sem considerar os custos da Oferta de R\$ 49.938,72 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

A Oferta foi coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM n° 472, na Instrução CVM n° 476, 16 de janeiro de 2009, e posteriores alterações (“Instrução CVM n° 476”), no respectivo contrato de distribuição da Oferta. A realização da Oferta Restrita foi aprovada mediante Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Shopping West Plaza Fundo de Investimento Imobiliário datada de 29 de abril de 2019, e registrada perante o Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, em 02 de maio de 2019, sob o n° 1160678.

As Cotas subscritas e integralizadas por meio do exercício do direito de preferência durante o período de preferência (“Período de Preferência”), ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, sendo que referidas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) após o encerramento da Oferta Restrita, o pagamento dos rendimentos aplicáveis e a autorização da B3. No entanto, as Cotas subscritas e integralizadas após o encerramento do Período de Preferência, ou seja, durante a Oferta Restrita, serão admitidas à negociação no mercado de balcão organizado administrado e operacionalizado pela B3 após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3, sendo que nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, referidas Cotas ficarão bloqueadas no Escriturador e somente poderão ser negociadas em 28/08/2019 nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do Shopping West Plaza Fundo de Investimento Imobiliário e Coordenador Líder da Oferta